

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Piriá, através do Fundo Municipal da Saúde, recebeu por repasse Fundo a Fundo, recursos para a Aquisição de Permanentes para Unidades Básicas de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

Tendo em vista a necessidade premente da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira do Piriá dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 370, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da Administração Pública. A realização de certame licitatório para aquisição deste objeto justifica-se ao interesse público em geral.

3. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a futura e eventual AQUISIÇÃO DE PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.
1	ARQUIVOS DE AÇO COM 4 GAVETAS	UND	3
2	MESA EM MDF	UND	6
3	CADEIRAS DE ESCRITORIO	UND	50
4	LONGARINAS DE 5 LUGARES	UND	40
5	MACA DE EXAME CLINICO	UND	30
6	CARRO DE CURATIVO	UND	10
7	SUPORTE DE SORO	UND	30
8	BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL	UND	12
9	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL	UND	12
10	POLTRONA HOSPITALAR	UND	15
11	BIOMBO	UND	15
12	ESCADA 02 DEGRAUS	UND	30
13	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS	UND	25
14	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS	UND	40
15	GELADEIRA	UND	6
16	LONGARINA DE TRÊS LUGARES	UND	30
17	ESTANTES DE AÇO	UND	30
18	CESTAS PLASTICAS (colocar remédio)	UND	200
19	ARMARIO EMBUTIDO	UND	6
20	CADEIRA ODONTOLOGICA	UND	4
21	COMPRESSOR ISENTO DE OLEO	UND	4
22	AUTOCLAVE 21 LT	UND	6
23	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLOGICO DE COLUNA	UND	3
24	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	8
25	ARMARIO DE PAREDE	UND	10
26	FOCO	UND	15
27	NEGATOSCÓPIO	UND	12
28	ARMARIO DE ESCRITÓRIO COM CHAVE	UND	20
29	MACA GINECOLOGICA	UND	8
30	MESA DE SEIS LUGARES	UND	10
31	FOGÃO (4 BOCAS INDUSTRIAL)	UND	6
32	ARMARIO DE AÇO COM CHAVE	UND	8

33	CARDIOVESOR DESFIBRILADOR	UND	2
34	REANIMADOR ADULTO DE SILICONE	UND	20
35	REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE	UND	20
36	REANIMADOR NEONATAL SILICONE	UND	20
37	HOMOGENIZADOR HEMATOLOGICO	UND	1
38	ASPIRADOR CIRURGICO	UND	8
39	NEBULIZADOR 4 SAIDAS	UND	15
40	MONITOR MULTIPARAMETROS	UND	3
41	VALVULA REGULADORA P/CILINDRO DE OXIGENIO	UND	25
42	FLUXOMETRO	UND	25
43	UMIDIFICADOR	UND	30
44	DESTILADOR DE AGUA	UND	6
45	BOMBA DE INFUSAO	UND	6
46	DETECTOR FETAL PORTATIL	UND	20
47	COLAR CERVICAL TAM P	UND	10
48	COLAR CERVICAL TAM M	UND	10
49	ESCADA DE AGILIDADE	UND	3
50	MINI BYKE	UND	3
51	ROLO P/LIBERACAO MIOFACIAL	UND	6
52	ESTIMULADOR NEURO MUSCULAR	UND	6
53	TAPETE YOGA EVA PRETO	UND	6
54	TAPETE YOGA EVA AZUL	UND	6
55	BIOMBO DE 03 PARTES	UND	15
56	CAMA PPP	UND	3
57	ESCADA 3 DEGRAUS	UND	15
58	BERÇO AQUECIDO	UND	1
59	ENCUBADORA	UND	1
60	CENTRAL DE ARCONDICIONADOR 9000 BTUS	UND	30
61	CENTRAL DE ARCONDICIONADOR 12000 BTUS	UND	30
62	CENTRAL DE ARCONDICIONADOR 18000 BTUS	UND	30
63	CENTRAL DE ARCONDICIONADOR 24000 BTUS	UND	30
64	VENTILADOR DE PAREDE	UND	20
65	VENTILADOR DE TETO	UND	20

3.1. Os produtos deverão apresentar as seguintes características:

- a) De alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) Entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do edital e seus anexos;
- c) Entregues acondicionados, em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

3.2 Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecedor/Empenho, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

4.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação da Prefeitura, correndo todos custos por conta da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.
- 4.4. Todos os produtos deverão estar em conformidade com o solicitado.
- 4.5. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pelo Contratante, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

- 5.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 5.4. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 5.5. O MUNICIPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.6. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 6.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.
- 6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento.
- 6.9. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

- 7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- a)** Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- b)** Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal;
- c)** Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- e)** e) Certificado de Regularidade Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Não haverá reajuste de preços, durante o período contratado, exceto em caso superveniente de fato excepcional ou imprevisível.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato oriundo deste Processo Licitatório terá vigência até 31 dezembro de 2022.

Cachoeira do Piriá/PA, 08 de abril de 2022.

Keynes Lemos da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Cachoeira do Piriá
Decreto: 007/2021